

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

Notificação Técnica nº 002/CICM/2023

Tangará da Serra, 05 de Julho de 2023.

À Presidência - Sr. Romer Sator Yamashita Aos Gabinetes de Vereadores

Conforme estabelece o art. 45 da Lei Orgânica Municipal o recesso legislativo vai de 17 a 31 de Julho. O Decreto n^0 1154/2023 estabelece horário especial entre os dias 18 e 31 de Julho – das 07 as 13 hs.

Considerando que o recesso parlamentar apenas suspende as sessões ordinárias legislativas;

Considerando que os serviços administrativos continuarão e a Câmara Municipal vai estar aberta a população;

Considerando a obrigatoriedade de todo servidor cumprir com horário de trabalho estabelecido;

Considerando que os vereadores podem continuar a realizar suas atividades parlamentares se for do seu interesse;

Considerando os servidores em gozo de férias;

NOTIFICAMOS que:

- 1. Os gabinetes de vereadores, bem como os departamentos da Câmara Municipal deverão funcionar normalmente;
- 2. Todos os servidores deverão cumprir com os horários estabelecidos;
- 3. O vereador não poderá dispensar seu assessor do trabalho, salvo se com justificativa plausível, e com autorização formal da Presidência;
- 4. Não poderão revezar entre si os assessores de gabinete, pois todos têm cumprir a carga horária normal;
- 5. Os vereadores que continuarão com suas atividades parlamentares, fazendo jus à verba indenizatória, devem informar formalmente à presidência.

Informamos ainda, que as faltas não justificadas serão descontadas do servidor, e que a dispensa não autorizada, ou autorizada sem justificativa plausível, pelo vereador, será objeto de sindicância e posterior representação aos órgãos fiscalizadores e/ou exoneração imediata.

O salário é a recompensa pelo trabalho, façamos jus a ele.

Atenciosamente.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO Controladora Interna